

**EDITAL 07/2017 – PROPESP/PROINTER**  
**PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI**  
**SUBPROGRAMA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e a Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) tornam pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Cooperação Interinstitucional (PACI), com o objetivo de incentivar o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e grupos de pesquisa de outras Instituições de Ensino Superior (IES) do exterior. O PACI integra a política de fortalecimento dos grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes/CNPq e vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UFPA. O PACI oferece recursos para a realização de reuniões com Grupos de Pesquisa no exterior, para elaboração de propostas de pesquisa a serem submetidas a agências de fomento que financiem a cooperação interinstitucional na Pós-Graduação. O presente Edital tem o propósito de apoiar a elaboração de propostas de colaboração de grupos da UFPA com grupos de pesquisa estrangeiros. Serão financiadas despesas para o comparecimento de docentes da UFPA a reuniões no exterior ou para o deslocamento de pesquisadores estrangeiros para reuniões na UFPA. As reuniões devem necessariamente resultar na apresentação do projeto em parceria, com a indicação da agência à qual será submetido.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de passagens e diárias aos pesquisadores em deslocamento para realização de reunião de trabalho, com vistas à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação.
- 1.2. Os recursos destinados ao apoio serão disponibilizados pela PROPESP.
- 1.3. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à Diretoria de Pesquisa (DPQ) da PROPESP, pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ao qual se vincula o grupo de pesquisa a ser apoiado.
- 1.4. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital, recursos da ordem de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), alocados no orçamento da PROPESP, para o ano de 2017, em parceria com a PROINTER.
- 1.5. A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pela PROPESP.
- 1.6. As reuniões deverão ocorrer necessariamente em 2017, nos prazos definidos no item 3.5 e não devem exceder 15 dias de duração.

## **2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se a grupos de pesquisa vinculados a Programas de Pós-Graduação da UFPA.
- 2.2. O beneficiário do apoio será um docente permanente de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPA e membro de um grupo de pesquisa da UFPA registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq.
  - 2.2.1. As passagens e diárias serão concedidas ao beneficiário do apoio, ou a pesquisador estrangeiro por ele indicado, necessariamente vinculado ao grupo de pesquisa da UFPA com o qual pretende estabelecer a cooperação.

### **3. CALENDÁRIO**

- 3.1. Lançamento do Edital: 15 de maio de 2017.
- 3.2. Submissão de propostas: até 30 de junho de 2017.
- 3.3. Avaliação das propostas: de 03 a 06 de julho de 2017.
- 3.4. Divulgação do resultado: até 06 de julho de 2017.
- 3.5. Período para a realização da viagem: 21 de agosto a 15 de dezembro de 2017.

### **4. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA**

- 4.1. A PROPESP destinará R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a concessão de apoios no âmbito deste Edital.
- 4.2. Cada concessão terá como referência os valores máximos de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a passagem aérea e R\$5.000,00 (cinco mil reais) para diárias.
- 4.3. Caso o custo das passagens aéreas excedam os valores estabelecidos, a aquisição poderá ser efetuada desde que o candidato arque com a quantia que ultrapassar aquele limite.
- 4.4. O responsável pelo apoio deverá informar os dados para a emissão de passagem com a antecedência de pelo menos quarenta e cinco dias da data da viagem.
- 4.5. O valor das diárias (no país e no exterior) seguirá a tabela de diárias do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), observado o teto estabelecido no item 4.2.
- 4.6. A previsão inicial é de atendimento de até quarenta solicitações. As concessões poderão ultrapassar esse limite, dependendo do custo das propostas atendidas.
- 4.7. Preferencialmente, será atendida uma proposta por Programa de Pós-Graduação. Dentro desse limite, terão prioridade as solicitações cujos proponentes não foram contemplados, nos anos de 2014 e 2015, com o mesmo auxílio ou com auxílio do PIAPA Internacional.

### **5. REQUISITOS**

- 5.1. A proposta deve prever a reunião de pesquisador(es) da UFPA com pesquisador(es) estrangeiro(s), com vistas à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação, a ser iniciado até 2018.
- 5.2. A reunião para elaboração do projeto de pesquisa em colaboração poderá ocorrer na UFPA, ou na instituição estrangeira de vínculo do pesquisador colaborador.
- 5.3. A solicitação de apoio deve ser apresentada no Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital, assinada pelo proponente e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação.
- 5.4. Após a reunião, o beneficiário terá o prazo de 30 dias para encaminhar à PROPESP o texto do projeto de pesquisa elaborado em cooperação e a informação da(s) agência(s) à(s) qual(is) o projeto será submetido para financiamento. O encaminhamento deve conter a concordância do pesquisador estrangeiro parceiro no projeto.

### **6. OBRIGAÇÕES FORMAIS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO**

- 6.1. Remeter à PROPESP os dados para emissão da passagem aérea com antecedência mínima de 45 dias.
- 6.2. Apresentar à PROPESP, no prazo de 30 dias após a reunião, o Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo no Anexo III deste edital, acompanhado de (a) cópia do projeto de pesquisa elaborado em colaboração com o pesquisador estrangeiro, (b) documento assinado por um Diretor de Faculdade atestando a atividade realizada para alunos de graduação, e (c) concordância do pesquisador estrangeiro com o projeto e com o encaminhamento do mesmo a agência(s) de fomento para financiamento.
- 6.3. Entregar à PROPESP os comprovantes de viagem até 15 dias após a realização da reunião de trabalho com o pesquisador estrangeiro.
- 6.4. Enviar à PROPESP, até o final de 2018, documento comprobatório de submissão do projeto em colaboração para apoio financeiro por agência ou instituição brasileira ou estrangeira.
- 6.5. Na publicação de trabalhos derivados do projeto em colaboração deverá constar a menção ao apoio da PROPESP e da PROINTER/UFPA.
- 6.6.. O não envio dos documentos referidos nos itens 6.2., 6.3. e 6.4. impossibilita a concessão pela PROPESP e

pela PROINTER de novos auxílios ao candidato inadimplente.

## **7. OBRIGAÇÕES ACADÊMICAS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO**

- 7.1. O beneficiário do apoio previsto neste edital fica obrigado a **realizar uma atividade dirigida a alunos de graduação da Universidade Federal do Pará** (palestra, curso, workshop ou outra), para divulgação da pesquisa em sua área de atuação no prazo de 30 dias após a concessão do auxílio.
- 7.2. O beneficiário do apoio previsto neste edital fica obrigado a **submeter para apoio financeiro** por agência ou instituição brasileira ou estrangeira o projeto de pesquisa elaborado com o apoio deste edital.

## **8. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO**

- 8.1. Ofício de encaminhamento do pedido dirigido à Diretoria de Pesquisa da PROPESP
- 8.2. Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital.
- 8.3. Declaração de Compromisso, conforme Anexo II deste Edital.
- 8.4. Comunicação (mensagem eletrônica ou carta) do pesquisador estrangeiro colaborador, informando:
  - 8.4.1. A experiência de interação com o pesquisador da UFPA.
  - 8.4.2. O interesse na cooperação com o pesquisador da UFPA e o título do projeto de pesquisa a ser elaborado na reunião de trabalho.
  - 8.4.3. O compromisso em submeter o projeto de pesquisa à agência de fomento brasileira ou estrangeira até o final de 2018.
  - 8.4.4. Os resultados esperados do projeto a ser desenvolvido em colaboração.

## **9. ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO**

- 9.1. As solicitações de apoio devem ser encaminhadas pelo Protocolo Central da UFPA e dirigidas à Diretoria de Pesquisa da PROPESP, com prazo de protocolo no dia 30 de junho de 2017.
  - 9.1.1. Será responsabilidade do proponente observar o prazo de envio de propostas e o horário de funcionamento do Protocolo Central da UFPA.

## **10. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

- 10.1. As propostas serão avaliadas por Comissão designada pela PROPESP e PROINTER, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital, a apresentação dos documentos exigidos, a produção científica registrada no currículo Lattes do proponente e o histórico de projetos aprovados por agências de fomento.
- 10.2. O resultado do julgamento será informado por meio de publicação na página eletrônica da PROPESP.
- 10.3. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para solicitar reconsideração da decisão. O pedido de reconsideração deverá ser enviado à Diretoria de Pesquisa da PROPESP, por meio do Protocolo Geral da UFPA e avaliado por comissão indicada pela PROPESP.

## **11. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

- 11.1. As propostas aprovadas serão encaminhadas à PROPESP para providências de emissão da passagem e pagamento das diárias.
- 11.2. O beneficiário do apoio deverá protocolar a solicitação de aquisição de passagens e pagamento de diárias, conforme formulários disponíveis no sítio da PROPESP, no link do Programa de Apoio à Capacitação Internacional - PACI, observando as instruções de preenchimento contidas no formulário.
- 11.3. Caberá ao beneficiário acompanhar junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo da PROPESP, a emissão da passagem e o pagamento das diárias.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A PROPESP e a PROINTER divulgarão os apoios concedidos em seus respectivos relatórios e páginas eletrônicas.
- 12.2. Caberá à PROPESP e à PROINTER decidir sobre questões não previstas neste Edital.

### **13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

13.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

Telefones: (91) 3201-7527.

E-mail: [paci.propesp@gmail.com](mailto:paci.propesp@gmail.com)

Home Page: [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br)

13.2. Informações e esclarecimentos sobre solicitação de diárias e passagem aérea, o envio de documentos e prestação de contas poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo da PROPESP.

Telefone: (91) 3201-8723.

E-mail: [scdppropesp@gmail.com](mailto:scdppropesp@gmail.com)

Home Page: [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br)

Belém, 15 de maio de 2017.

**Rômulo Simões Angélica**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

**Horácio Schneider**

Pró-Reitor de Relações Internacionais

**ANEXO I****EDITAL 07/2017 OU 01/2017? - PROPESP/PROINTER  
PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI  
SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL****Formulário de Inscrição de Proposta****DADOS DO PROPONENTE**

Nome do Proponente:  
Matrícula SIAPE:  
Endereço eletrônico:  
Telefone:  
Grupo de Pesquisa registrado na Plataforma Lattes:  
Cursos de Graduação no qual atua:  
Cursos de Pós-Graduação no qual atua como orientador:

**DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Programa de Pós-Graduação a ser beneficiado com a cooperação:  
Nome do Coordenador do Programa:

**INFORMAÇÕES SOBRE A COOPERAÇÃO PRETENDIDA**

Pesquisador estrangeiro com quem será estabelecida a parceria em pesquisa:  
Grupo de pesquisa e instituição do pesquisador estrangeiro:  
Data e local prevista para a realização da reunião:  
Nome e instituição de vínculo do docente (brasileiro ou estrangeiro) que viajará para participar da reunião:

**INFORMAÇÕES SOBRE A REUNIÃO PLANEJADA**

Duração prevista para a reunião (em dias):  
Trechos previsto para a passagem aérea:

**HISTÓRICO DE PROJETOS APROVADOS PELO PROPONENTE JUNTO A AGÊNCIAS DE FOMENTO**

Informar, para cada projeto, título, coordenador, data, agência e recurso concedido.

---

---

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- Ofício de encaminhamento do pedido.  
 Declaração de Compromisso, conforme Anexo II deste Edital.  
 Comunicação (mensagem eletrônica ou carta) do pesquisador estrangeiro colaborador, informando: 1) o interesse na

cooperação com o pesquisador da UFPA e o título do projeto de pesquisa a ser elaborado na reunião de trabalho; 2) o compromisso em submeter o projeto de pesquisa a agência de fomento brasileira ou estrangeira até o final de 2018; 3) a experiência de interação com o pesquisador da UFPA; e 4) os resultados esperados do projeto a ser desenvolvido em colaboração.

**Local/Data:** \_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/\_\_

**Assinatura do Proponente:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Coordenador do Programa de Pós-Graduação:** \_\_\_\_\_

**PROPESP**

Pró-Reitoria de Pesquisa  
e Pós-Graduação | UFPA



**ANEXO II**

**EDITAL 07/2017 - PROPESP/PROINTER**

**PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI  
SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

[Nome do docente], docente do Programa de Pós-Graduação em [Nome do PPG], candidato ao apoio do Edital 07/2017 – PROPESP/PROINTER, compromete-se, no caso de recebimento do auxílio, a cumprir as obrigações previstas no Edital, ou devolver à PROPESP os recursos despendidos na execução do apoio.

Belém, [data]

[Nome do docente]

**ANEXO III****RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****EDITAL 07/2017 - PROPESP/PROINTER****PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI  
SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL****DADOS DO CANDIDATO APOIADO**

Nome:  
Endereço completo:  
E-mail:  
Telefones:  
Lotação:  
Matrícula SIAPE:  
Cursos de Graduação no qual atua (se aplicável):  
Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador (se aplicável):

**DADOS SOBRE A COOPERAÇÃO**

Pesquisador estrangeiro com quem foi estabelecida a parceria em pesquisa:  
Data da reunião de trabalho com o pesquisador estrangeiro:  
Local da reunião de trabalho com o pesquisador estrangeiro:  
Grupo de pesquisa e instituição do pesquisador estrangeiro:

**ATIVIDADE REALIZADA PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO**

Tipo de atividade:  
Título da atividade:  
Data da atividade:  
Carga horária da atividade:

**PROJETO RESULTANTE DA REUNIÃO DE TRABALHO**

Título do projeto:  
Agências à qual o projeto será submetido para financiamento:  
Data de submissão (provável) do projeto de pesquisa para financiamento:  
Resultado da avaliação do projeto (se disponível):

**DOCUMENTOS APRESENTADOS – CÓPIAS EM ANEXO**

- ( ) Documento da Direção da Faculdade atestando a atividade dirigida a alunos de graduação.
- ( ) Cópia do projeto de pesquisa.
- ( ) Concordância do pesquisador estrangeiro com o projeto e com o encaminhamento do mesmo a agência(s) de fomento para financiamento.